

## SARAIVA LIVREIROS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 60.500.139/0001-26  
NIRE 35300025300

### FATO RELEVANTE

A **Saraiva Livreiros S.A. – em Recuperação Judicial** (B3: SLED3 e SLED4) (“Saraiva” ou “Companhia”), nos termos do § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44/2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração (“Conselho”), em reunião realizada em 15 de outubro de 2021, às 14h, aprovou, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a submissão à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Companhia de “Proposta da Administração” sobre (i) grupamento do número atual de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 35 para 1, e consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social (“Grupamento”); (ii) de forma subsequente à aprovação da matéria constante do item (i) acima, majoração do limite do capital autorizado da Companhia para 10.000.000 (dez milhões) de ações, e consequente alteração do *caput* do artigo 8º do Estatuto Social (“Majoração do Capital Autorizado”); (iii) ajuste formal (não material) na redação do § 3º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia (“Ajuste de Redação”); e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia (“Consolidação”).

(i) **Grupamento. Fator de Grupamento.** Por meio do Grupamento, o capital social da Companhia que é, de fato, conforme detalhado no Anexo I da Proposta da Administração, de R\$ 301.976.036,03 (trezentos e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, trinta e seis reais, e três centavos), totalmente integralizado e dividido em 63.410.194 (sessenta e três milhões, quatrocentas e dez mil, e cento e noventa e quatro) ações, sem valor nominal, das quais 23.513.669 (vinte e três milhões, quinhentas e treze mil, seiscentas e sessenta e nove) são ordinárias e 39.896.525 (trinta e nove milhões, oitocentas e noventa e seis mil, quinhentas e vinte e cinco) são preferenciais, passará, após o grupamento das ações na proporção de 35 (trinta e cinco) para 1 (uma), a ser totalmente integralizado e dividido em 1.811.719 (um milhão, oitocentas e onze mil, setecentas e dezenove) ações, sem valor nominal, sendo 671.819 (seiscentas e setenta e uma mil, oitocentas e dezenove) ações ordinárias e 1.139.900 (um milhão, cento e trinta e nove mil e novecentas) ações preferenciais, permanecendo inalterado, portanto, o capital social da Companhia. Tratamento das Frações. Uma vez aprovado o

Grupamento pela AGE, será publicado novo Fato Relevante informando sobre a abertura de prazo de 30 (trinta) dias para que os acionistas detentores de ações ordinárias ou preferenciais em número que não seja múltiplo de 35 (trinta e cinco) ou que detenham menos de 35 (trinta e cinco) ações possam, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas respectivas posições via mercado, ou seja, os acionistas que assim desejarem poderão realizar tal ajuste de suas posições mediante a negociação de ações da Companhia na B3, por intermédio de suas corretoras, conforme as regras operacionais da própria B3, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento. Transcorrido o referido prazo de 30 (trinta) dias para ajuste das posições, as eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão identificadas, separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na B3. Os valores líquidos resultantes deste leilão serão colocados proporcionalmente à disposição dos acionistas que fizerem jus, conforme segue: (a) para os acionistas que tiverem seus registros atualizados e neles identificada conta corrente em instituição financeira para recebimento de rendimentos, os valores devidos serão depositados em conta corrente; (b) para os acionistas que tiverem suas ações custodiadas junto à B3, os valores serão creditados diretamente para essa instituição, que se encarregará de repassá-los aos respectivos acionistas através das corretoras de valores depositantes; (c) para os demais acionistas que não tenham seus registros atualizados, os valores ficarão à disposição para recebimento pelo acionista, mediante atualização cadastral para crédito destes valores, em toda a rede de agências do Itaú Unibanco S.A. no território nacional, devendo tal acionista apresentar documentos comprobatórios da titularidade das ações e/ou desbloqueio das ações, conforme o caso. Em sendo aprovado o Grupamento, as ações não serão agrupadas imediatamente, devendo ser oportunamente publicado novo Fato Relevante informando sobre a data em que as ações passarão a ser negociadas já agrupadas, tendo em vista a necessidade de ajustes nos trâmites operacionais junto ao Itaú Unibanco S.A. (agente escriturador da Companhia) e à B3. Finalidades. O Grupamento visa adequar a faixa de preço das ações da Companhia, de modo a reduzir a volatilidade de suas ações, decorrente da pouca liquidez e preço muito baixo por ação, protegendo a Companhia de ser afetada por significativas flutuações percentuais resultantes de pequenas alterações no valor de negociação das ações. Tal medida visa, ainda, adequar a Companhia ao disposto no item 5.2.f do Manual do Emissor da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), e foi, inclusive, objeto de ofício encaminhado pela B3 à Companhia, em 21/09/2021, de forma que passa a consistir, ademais, em uma necessidade regulatória.

(ii) **Majoração do Capital Autorizado. Número de Ações.** Após o Grupamento, a Proposta da Administração sugere a majoração do limite do capital autorizado da Companhia para 10.000.000 (dez milhões) de ações, bem como a consequente alteração do *caput* do artigo 8º do Estatuto Social, para que este se adeque ao novo limite de capital autorizado. **Finalidades.** Essa medida, pós-grupamento, é recomendada para contribuir com a viabilização da superação do atual estado de crise da Companhia, por intermédio, dentre outros movimentos, da implementação das condições remanescentes previstas no plano de recuperação judicial originalmente aprovado da Companhia, que prevê a emissão de bônus de subscrições, ou, ainda, no segundo aditamento ao plano de recuperação judicial da Companhia recém proposto, que prevê a conversão de créditos contra a Companhia em capital. A medida também oferecerá à Administração um importante instrumento para, observada a legislação e a regulação aplicáveis, viabilizar o ingresso de novos recursos, necessários para enfrentamento da crise atual.

(iii) **Ajuste de Redação.** Para fins de ajuste formal (não material) do § 3º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, a Proposta da Administração sugere ajuste na redação do dispositivo ora indicado, o qual passará a constar, no Estatuto Social da Companhia, com a redação indicada no Anexo I da referida Proposta da Administração.

(iv) **Consolidação.** Aprovados o Grupamento, a Majoração do Capital Autorizado e o Ajuste de Redação, com consequentes reflexos na redação dos artigos 5º e 8º do Estatuto Social da Companhia, a Proposta da Administração recomenda a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual terá a redação constante do Anexo III da Proposta da Administração.

A Presidente do Conselho de Administração convocará a AGE da Companhia para submeter ao exame, discussão e deliberação dos acionistas as matérias constantes da Proposta de Administração, nos exatos termos descritos neste Fato Relevante.

A Companhia está à disposição para prestar eventuais esclarecimentos e reitera seu compromisso de manter seus acionistas, investidores e o mercado em geral devida e oportunamente informados, nos termos da legislação vigente.

Todas as informações e os documentos referidos neste Fato Relevante e previstos na regulamentação aplicável encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu website ([www.saraivari.com.br](http://www.saraivari.com.br)), nos websites da Comissão de

Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), apresentando tais informações e documentos disponibilizados os esclarecimentos necessários para que os acionistas possam votar de maneira consciente e informada.

São Paulo/SP, 15 de outubro de 2021.

**JORGE SARAIVA NETO**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores